



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/nº, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. **ROBISON TSEREWAO**, nomeado pela Portaria GM/MPI nº 417, de 19 de dezembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3516333, devidamente autorizado a firmar este instrumento;

CONTRATADA: A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 237/2023, celebrado em 21/08/2023, e vigente até 01/09/2027;

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenação Regional Xavante (CR-XAV);

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima (Do Reajustamento de Preços) do Contrato nº 237/2023 (SEI nº 5576773);
- II - O Item 18 do Termo de Referência da contratação (SEI nº 5101181);
- III - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2023 (SEI nº 8871675);
- IV - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2023 (SEI nº 10393630);
- V - Ofício nº 1035/2026/REPAC, da Contratada, que solicita a repactuação de preços (SEI nº 10895363);
- VI - Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000428/2026 (SEI nº 10895357);
- VII - Planilhas de Custos e Formação de Preços (SEI nº 10895377);
- VIII - As memórias do cálculo apresentadas na Informação Técnica 25 (SEI nº

□□□□□□10895380);

IX - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO, emitida pela CGOF (SEI nº □□□□□□10899538); e

X - Demais documentos constantes do processo nº 08746.000911/2022-49,

AUTORIZO a celebração do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 237/2023, para repactuação de preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima (Do Reajustamento de Preços) do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, e na Subseção VI da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017;

b) O valor total do presente apostilamento é de **R\$ 51.982,56 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao período de 01/01/2026 a 01/09/2027.

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor total estimado da vigência de 01/09/2026 a 01/09/2027 passa a ser R\$ 421.462,44 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescendo-se o montante de R\$ 30.979,20 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) aos valores praticados no 3º Termo Aditivo.

d) O valor devido a título de diferença retroativa, referente ao período de 01/01/2026 a 01/09/2026, resultante da repactuação da CCT 2026 em relação aos valores praticados no 2º Termo Aditivo, perfaz o total de R\$ 21.003,36 (vinte e um mil três reais e trinta e seis centavos).

e) Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 01/01/2026;

f) Após a repactuação dos preços, o Contrato nº 237/2023 passa a vigorar da seguinte maneira na vigência de 01/09/2026 a 01/09/2027:

PREÇOS REPACTUADOS					
VIGÊNCIA DE 01/09/2026 A 01/09/2027					
Postos de Motoristas					
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor unitário (mensal)	Valor total (12 meses)
1	Postos de motorista para veículos pesados, possuidor de CNH "C" ou superior , carga horária de 40 horas semanais.	Posto	2 (dois) postos	R\$ 19.570,94	R\$ 234.851,28
2	Posto de motorista, possuidor de CNH "AB" ou superior, habilitado para dirigir tratores , com carga horária de 40 horas semanais.	Posto	1 (um) posto	R\$ 9.944,93	R\$ 119.339,16
Diárias					
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)

3	Diárias com pernoite.	Diária	96	R\$ 397,00	R\$ 38.112,00
4	Diárias sem pernoite.	Diária	180	R\$ 162,00	R\$ 29.160,00
Valor Total Atualizado da Contratação (01/09/2026 a 01/09/2027):				R\$ 421.462,44	

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de **R\$ 51.982,56 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2026NE000001, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37-01;

h) Nos termos do Item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada na hipótese de prorrogação do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)

Robison Tserewaho

Coordenador Regional

Portaria GM/MPI n.º 417, de 19 de dezembro de 2025

Coordenação Regional Xavante



Documento assinado eletronicamente por **Robison Tserewaho, Coordenador(a) Regional**, em 14/10/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10903407** e o código CRC **BE404DA8**.